



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5544

Publicação Diária

Terça-feira, 29 de julho de 2025

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

**LEI N.º 13965, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Denomina Avenida Dra. Aparecida de Lourdes Perim a via pública para esse fim (atual Avenida 01) do Residencial Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Avenida Dra. Aparecida de Lourdes Perim a área pública para esse fim (Avenida "01"), que se inicia na divisa com o Lote "E" Remanescente e termina na divisa com o Lote 8-A-3, tendo de um lado a Faixa Sanitária - III, a A.P.P - IV, a Faixa Sanitária - IV, e a Quadra VIII deste loteamento, e do outro lado as Quadras IX e X, a Faixa Sanitária - II, a A.P.P. III, a Faixa Sanitária - V e a área de S. P. L. I, do Loteamento Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

**Art. 2º** O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

*Ref.*

**Projeto de Lei nº 81/2025**

Autoria: **Marcelo Gonçalves Mendes Oguido**

**LEI N.º 13966, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública a Associação Grupo Integrado das Forças de Segurança, com sede e foro neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Associação Grupo Integrado das Forças de Segurança, instituição sob CNPJ 51.334.896/0001-86, com sede e foro neste Município.

**Parágrafo único.** Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia 30 de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 2º** Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei; ou

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la; ou

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

*Ref.*

**Projeto de Lei nº 16/2025**

Autoria: **Giovani Augusto Pereira de Mattos**

**LEI N.º 13967, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública o Projeto Manancial Missões, com sede e foro neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública o Projeto Manancial Missões, CNPJ 27705692/0001-20, com sede e foro neste Município.

**Parágrafo único.** Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia 30 de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 2º** Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei; ou

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la; ou

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

*Ref.*

**Projeto de Lei nº 63/2025**

Autoria: **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**

---

#### **LEI N.º 13968, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para criação do Centro Especializado de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – Cidade dos Autistas – no Município de Londrina e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro Especializado de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), denominado Cidade dos Autistas, com o objetivo de oferecer atendimento multidisciplinar e integrado às pessoas com TEA e suas famílias.

**Art. 2º** O Centro Especializado Cidade dos Autistas poderá contar com:

I – atendimento médico e terapêutico, incluindo neuropediatria, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e fisioterapia;

II – espaços educativos adaptados para o desenvolvimento pedagógico e inclusão escolar;

III – estruturas para atividades recreativas, esportivas e culturais, adaptadas às necessidades das pessoas com TEA;

IV – estruturas de apoio às famílias para fins de orientação, assistência social e capacitação;

V – oferecimento de programas de terapias complementares, como equoterapia, musicoterapia, hidroterapia, terapia assistida por animais e outras abordagens reconhecidas como benéficas ao desenvolvimento de pessoas com TEA.

**Parágrafo único.** O Centro Especializado Cidade dos Autistas poderá firmar parcerias com universidades, entidades de pesquisa e organizações da sociedade civil para aprimoramento contínuo da prestação de serviços.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar a implementação e manutenção do Centro Especializado Cidade dos Autistas, bem como para oferta das terapias complementares mencionadas no inciso V do artigo 2º desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

*Ref.*

**Projeto de Lei nº 55/2025**

Autoria: **Sidnei Matias dos Santos**

---

#### **LEI N.º 13969, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o parágrafo único do artigo 13 da Lei Municipal nº 10.966, de 26 de julho de 2010, que dispõe sobre a ordenação dos anúncios que compõem a paisagem urbana do Município de Londrina - Projeto Cidade Limpa e dá outras Providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Altera o parágrafo único do artigo 13 da Lei Municipal nº 10.966, de 26 de julho de 2010, que dispõe sobre a ordenação dos anúncios que compõem a paisagem urbana do Município de Londrina – Projeto Cidade Limpa, na seguinte redação:

**Art. 13. (...)**

**Parágrafo único.** Aos postos de combustíveis é permitido, ainda, o anúncio dos preços de combustíveis, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, devendo ser suas fachadas adequadas à presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 200/2023

Autoria: Jessica Ramos Moreno

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1

# PORTARIAS

## PORTARIA SMTER-GAB Nº 7, DE 28 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o horário de funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER no dia 30 de julho de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, no uso das atribuições legais que confere o art. 10, III, do Regimento Interno da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda SMTER, aprovado pelo Decreto nº 593 de 22 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a alteração de horário de funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER de Londrina, no dia 30 de julho de 2025, que será das 8h às 13:30, em razão de reunião geral com toda a equipe da Secretaria, a ser ministrada pela Chefia da Pasta, no horário das 13:30 às 14h.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de julho de 2025. César Augusto Pifer Makiolke, Secretário(a) Municipal do Trabalho Emprego e Renda

## PORTARIA SMAS-GAB Nº 17, DE 25 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Designa membros da Secretaria Municipal da Assistência Social para a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do **Edital de Chamamento Público nº 002/2025 - SMAS/FMAS**.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.210/2017 de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.089866/2025-68,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 002/2025 - SMAS/FMAS**, nos termos do Processo SEI nº 19.025.101105/2025-91.

**Art. 2º** Observando os princípios da impessoalidade e da não discriminação, a Comissão de Seleção analisará a adequabilidade do mérito das propostas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no **Edital de Chamamento Público nº 002/2025 - SMAS/FMAS**, bem como os instituídos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.210/2017.

**Art. 3º** A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Matrícula
BARBARA SALVIANO CAVALIN	15.433-4
CRISTIANE DA SILVA AGUIAR	15.878-0
ANA MARIA DO NASCIMENTO	15.287-0
CAROLINA FAVARO	15.081-9
JOSIANI SEVERINO DOS SANTOS NOGUEIRA	14.917-9
MARCIA FIGUEIREDO BARIOTO	33.798-6

**Art. 4º** Deve se declarar impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

**§ 1º** Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**§ 2º** A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

**Art. 5º** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, bem como requerer apoio técnico caso entender necessário para o julgamento das propostas.

**Parágrafo único.** Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**Art. 6º** A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da data de abertura para envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil até o término da etapa competitiva do **Edital de Chamamento Público nº 002/2025 - SMAS/FMAS**, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2025. Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 107/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 107/2025**, objeto: **Aquisição de central de oxigênio medicinal com instalação para atender às necessidades do Pronto Atendimento Infantil de Londrina**. Valor máximo da licitação: R\$ 26.241,17 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 09 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

### AVISO DE LICITAÇÃO - N.º PGE/SMGP-0125/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0125/2025**, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de Gestão Integrada de Regime Próprio de Previdência Social**. Valor máximo da licitação: **R\$ 425.650,24**. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 29 de julho de 2025. Sérgio Willian Costa Becker – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

### AVISO DE LICITAÇÃO - N.º PGV/SMGP-0126/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA n.º PGV/SMGP-0126/2025**, objeto: **Registro de preços para aquisição de persianas horizontais, incluindo instalação**. Valor máximo da licitação: **R\$ 257.133,03**. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 29 de julho de 2025. Sérgio Willian Costa Becker – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0327/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0348/2024

PREGÃO Nº: 0246/2024

DETENTORA DA ATA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

REPRESENTANTE: Paola Jennifer Soinski Leal

SÓCIO(S): Paola Jennifer Soinski Leal

CNPJ: 37.931.064/0001-16

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fralda descartável para cumprimento das ordens judiciais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.130713/2025-11

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0329/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0061/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0044/2025

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

REPRESENTANTE: Lara Cardoso Machado

CNPJ: 24.586.988/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 87.945,97 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.131678/2025-58

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0339/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0119/2025

PREGÃO PRESENCIAL COM VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0073/2025

DETENTORA DA ATA: COMERCIO DE MOVEIS MDS LTDA ME

REPRESENTANTE: Manoel Darci dos Santos

SÓCIO(S): Manoel Darci dos Santos e Cleuza Aparecida dos Santos

CNPJ: 02.913.252/0001-37

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais).

OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, por metro quadrado, para recuperação de poltronas hospitalares das diversas unidades da Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.132583/2025-51

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0340/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0153/2025

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0085/2025

CONTRATADA: VF CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 79.718.748/0001-84

REPRESENTANTE: Emerson Targino Dias

SÓCIOS: Vitor Luiz Couto Furlanetto (Sócio-Administrador)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 9.598,75 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de uniformes (coletes de brim) para identificação dos servidores do Serviço Especializado em Abordagem Social, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.133125/2025-30

**DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina

**ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 668/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0322/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0206/2024**

**CONTRATADA:** AM REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ Nº** 07.248.496/0001-66

**REPRESENTANTE:** Luciane do Rocio Ferreira

**SÓCIA:** Luciane do Rocio Ferreira (Sócia-Administradora)

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes e Embutidos - com logística de entrega ponto a ponto

**OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto do presente aditamento o acréscimo de valores aos lotes abaixo relacionados, nos termos do art. 123, §3º e art 124, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

a) o acréscimo no valor de **R\$ 734.451,50 (setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, o que representa aproximadamente **14,55% (catorze vírgula cinquenta e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

**VALOR:** R\$ 734.451,50 (setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

**PROCESSO SEI Nº** 19.022.117426/2025-38

**DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2025

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## TERMOS

**TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP 0024/2025**

**Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0002/2025**

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 28/2025 (16005022), publicado no Jornal Oficial do Município Nº 5534, página **6**, em **17/07/2025**, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO OS LOTES 11 e 44 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0282/2025 (15875976)**, com a empresa **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA EPP** - CNPJ Nº **29.032.903/0001-36**, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo SEI nº 19.008.122617/2025-08. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 28 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0090/2025**

**ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº** 19.008.077888/2025-93

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 30/2025, publicado no Jornal Oficial do Município edição 5537/2025, **FOLHA 4 EM 21/06/2025**, para o qual não houve manifestação contrária, **REVOGO o PREGÃO PGV/SMGP-0090/2025** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é **Registro de preços de serviços de marcenaria visando confecção de móveis em MDF por m², com fornecimento do projeto e instalação**, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 28 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP 0064/2024**

**Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0058/2024**

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 26/2025, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 5528, página **3**, em **10/07/2025**, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO os Lotes 27 e 28, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0425/2024 (doc. SEI nº 13414388)**, com a empresa **CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR HOSP SOC LTDA** - CNPJ Nº 61.418.042/0001-31 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de de materiais médico hospitalares, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo SEI nº 19.008.084207/2025-43. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 25 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0680/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0126/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0181/2024**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 06/2024 e 05/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 15/05/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
------	------	------------	--------------------	------------	---------	----------------------	--------------	----------	---------------------------	------------------------

19	1	35983	LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL G	200.440	UN	R\$0,2100	1,0531964	5,3196400%	0,2211	44.317,2840
21	1	35985	LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL P	30.000	UN	R\$0,2100	1,0531964	5,3196400%	0,2211	6.633,0000
22	1	35754	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL	10.365	UN	R\$0,0700	1,0531964	5,3196400%	0,0737	763,9005
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>51.714,18</b>

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.112669/2025-68, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento: Conforme doc 13072885.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A TYR MEDICAL LTDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0685/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0126/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0181/2024

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 06/2024 e 05/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 15/05/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
23	1	38176	SELO DE TÓRAX VALVULADO	150	UN	R\$219,9700	1,0531964	5,3196400%	231,6716	34.750,7400
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>34.750,74</b>

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.112669/2025-68, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento: Conforme doc 13072885.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A TECH-SUL Medical Indústria e Comércio LTDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0684/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0126/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0181/2024**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 06/2024 e 05/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 15/05/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
28	1	38175	TESOURA DE RESGATE	60	UN	R\$15,5800	1,0531964	5,3196400%	16,4087	984,5220
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>984,52</b>

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.112669/2025-68, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento: Conforme doc 13072885.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0681/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0126/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0181/2024**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 06/2024 e 05/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 15/05/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
13	1	32272	COLAR CERVICAL REGULÁVEL - ADULTO	3	UN	R\$127,0000	1,0531964	5,3196400%	133,7559	401,2677
14	1	2344	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 - ESTÉRIL - PCT. 10 UM	40	PC	R\$0,9800	1,0531964	5,3196400%	1,0321	41,2840
25	1	2490	TALAS DE PAPELÃO - EXTRA GRANDE	20	UN	R\$4,1500	1,0531964	5,3196400%	4,3707	87,4140
29	1	23635	TESOURA PARA BANDAGEM LISTER 18 CM	23	UN	R\$59,7000	1,0531964	5,3196400%	62,8758	1.446,1434
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>1.976,11</b>

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.112669/2025-68, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento: Conforme doc 13072885.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A PLENA MEDICA HOSPITALAR – LTDA – EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0683/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0126/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0181/2024**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 06/2024 e 05/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 15/05/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	34647	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 1LT	8	FR	R\$58,0000	1,0531964	5,3196400%	61,0853	488,6824
2	1	2415	ÁLCOOL 70% P-V OU 77% V-V, DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE	3.555	LT	R\$5,0000	1,0531964	5,3196400%	5,2659	18.720,2745
3	1	2351	ALGODÃO HIDRÓFILO - C/500 GR	255	RL	R\$14,7000	1,0531964	5,3196400%	15,4819	3.947,8845
5	1	2340	ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS POR CM², COM 4,5 M	1.810	UN	R\$0,6800	1,0531964	5,3196400%	0,7161	1.296,1410
6	1	35962	AVENTAL DESCARTÁVEL 30G TNT - TAMANHO G	1.600	UN	R\$1,7700	1,0531964	5,3196400%	1,8641	2.982,5600
11	1	36932	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE - 1L	255	FR	R\$16,5300	1,0531964	5,3196400%	17,4093	4.439,3715
18	1	41366	FITA ANTIALÉRGICA MICROPORE BEGE - 5CM X 4,5M	502	UN	R\$4,3400	1,0531964	5,3196400%	4,5708	2.294,5416
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>34.169,46</b>

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.112669/2025-68, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento: Conforme doc 13072885.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A MULTI Hosp COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0682/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0126/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0181/2024**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 06/2024 e 05/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 15/05/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
20	1	35984	LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL M	410.640	UN	R\$0,2070	1,0531964	5,3196400%	0,2180	89.519,5200
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>89.519,52</b>

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.112669/2025-68, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento: Conforme doc 13072885.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A LFW CARTUCHOS E TONERS LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0449/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0138/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0180/2024

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 06/2024 e 05/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 03/05/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
2	1	36180	CARTUCHO HP 728 - AMARELO 300 ML	2	UN	R\$1.300,0000	1,0531964	5,3196400%	1.369,1500	2.738,3000
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>									<b>2.738,30</b>	

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.112661/2025-00, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento: Conforme item 8. da Ata de Registro de Preços 13500294.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A MÓDULO INFO LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0450/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0138/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0180/2024

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 06/2024 e 05/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 03/05/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	36179	CARTUCHO HP 728 - PRETO MATTE 300ML	2	UN	R\$1.335,2400	1,0531964	5,3196400%	1.406,2600	2.812,5200
3	1	16181	CARTUCHO HP 728 - CIANO 300 ML	2	UN	R\$1.299,9900	1,0531964	5,3196400%	1.369,1400	2.738,2800
4	1	36182	CARTUCHO HP 728 - MAGENTA 300ML	2	UN	R\$1.299,9900	1,0531964	5,3196400%	1.369,1400	2.738,2800
5	1	36276	CARTUCHO - CABEÇA DE IMPRESSÃO	1	UN	R\$3.448,5500	1,0531964	5,3196400%	3.632,0000	3.632,0000
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>11.921,08</b>

1.1. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.112661/2025-00, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento: Conforme item 8. da Ata de Registro de Preços 13500833.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# INSTAURAÇÃO

## INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 33 / 2025

### PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-101/2025 ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.082847/2025-19

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 165, inciso I, alínea 'd' da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** do **LOTE 20** do Pregão Presencial com Uso de Videoconferência nº PGV/SMGP-101/2025 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de material de marcenaria.

A justificativa da decisão está pautada no pedido de esclarecimento, em documento SEI nº 16159815:

Venho através deste pedir esclarecimento sobre o LOTE 19, é nítido que apesar de estar descrito prego GALVANIZADO, o valor máximo se trata de PREGO POLIDO, que é diferente, e como tem estes itens em outro Pregões.

Em consulta a formação de preços do processo, foi observado que houve divergência de cotação dos seguintes itens:

I: 38439 - PREGO C/ CABEÇA GALVANIZADO - 24 X 60: cotado marca Gerdau, entretanto não existe para essa marca o tamanho solicitado no Edital, conforme documento SEI nº 16171837 [fl. 7].

II: 33026 - PREGO S/ CABEÇA GALVANIZADO - 13 X 15: cotado prego polido

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no e-mail [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br)

Londrina, 28 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# EDITAL

## EDITAL Nº 52/2025-DFT-SMF

### NOTIFICAÇÃO FISCAL

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 8755 029 407 BR**

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR. Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **INFORM SHARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ **21.253.432/0001-84**

CMC **305.820-4**

Endereço: Rua JOAO WYCLIF 111 - SALA 811

GLEBA FAZENDA PALHANO

CEP 86.050-450

LONDRINA - PR

**- Notificações Fiscais nºs 47843/2025 – 47844/2025.**Sujeito Passivo: **LASER FAST DEPILACAO LTDA**CNPJ **31.237.773/0045-30**CMC **268.583-3**

Endereço: Rod CELSO GARCIA CID 5600 - LOTE 2-A

GLEBA FAZENDA PALHANO

CEP 86.050-901

LONDRINA - PR

**- Notificação Fiscal nº 47823/2025 e AI 35060/2025.****Aviso de Recebimento – AC 857 608 016 BR**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 07 de Julho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

## EXTRATOS

### ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO DE DOCUMENTO

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI nº 60.031878/2023-87

Declaro que fica (Anulado/Revogado) o documento (SEI nº 15376654), de acordo com o artigo 53<sup>1</sup> da Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e §4<sup>o</sup> do Artigo 11 do Decreto Municipal 1.525 de 15 de dezembro de 2017.

Justificativa:

Impedimento desta servidora em compor a comissão processante, de acordo com o estabelecido no § 2º, Art. 87 do Decreto nº 1462/20222, que Regulamenta, no município de Londrina, a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, conforme:

§ 2º O pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o fiscal e o gestor do contrato ou ata de registro de preços não poderão compor a comissão processante do processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que estiverem atuando.

### ADITIVO 01: Nota de Empenho 7569 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP 0080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP Nº PGE/SMGP-0045/2025

CONTRATADA: A P MANGINI COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA

REPRESENTANTE: ALESSANDRO MANGINI

SÓCIO(S): ANA PAULA CORREA MANGINI

CNPJ: 06.210.501/0001-89

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos odontológicos (Raio-X Panorâmico e Motor Endodôntico) para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

VALOR: R\$ 2.994,99 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO SEI Nº: 60.023290/2025-11.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a notificação da empresa **POWERTEC ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22; Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em **05 (cinco) dias úteis** interpor **RECURSO** acerca do **PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE nº 0038/2025**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo **SEI nº 60.016899/2023-72**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DETENTORA DA ATA: **MOB DAY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0519/2023

PREGÃO Nº PG/SMGP-0131/2023

PROCESSO PENALIDADE ADMINISTRATIVA - CONTROLE Nº: 0232/2024

Fica a empresa **MOB DAY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente na Ata de Registro de Preços.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.022.173205/2024-69**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0191/2023 10001152

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0004/2023

PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 0223/2024

Fica a empresa **GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA** **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente na Ata de Registro de Preços.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.024574/2024-44**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.006958/2025-66.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 0018/2024.**

Fica a empresa **DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ sob o n.º **27.914.706/0001-15**, **NOTIFICADA e INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e item 7.1.8. da Cláusula 7ª da Ata de Registro de Preços, no montante de **R\$ 1.105,20** (um mil cento e cinco reais e vinte centavos), podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.006958/2025-66**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: SMGP-0057/2022**

**CONTRATO/SANEPAR CE N.º: 013/2021-GCND**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: IN/SMGP-0010/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0425/2021**

**CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR. CNPJ: 76.484.013/0001-45.**

**OBJETO DO APOSTILAMENTO: O remanejamento de cota de saldo contratual da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) para a Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS) no valor de R\$ 30.000,00.**

**PROCESSOS SEI N.º: 19.028.129436/2025-66**

**DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025**

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

**SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO (16070062)**

**AO CONTRATO Nº SMGP-0081/2025 (15854915)**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP-0023/2025**

**CONTRATADA: COOPAFI - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA**

**REPRESENTANTE: Jarbas Polo**

**SÓCIO(S): Conforme Quadro de Sócios e Administradores - QSA (16173659)**

**CNPJ: 08.253.644/0001-01**

**OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados em Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil/CMEIS e Centros de Educação Infantil/CEI do município de Londrina, através de Chamada Pública.**

**OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente Apostilamento a adequação dos prazos de início e término de execução e término de vigência contratual no sistema Equiplano, conforme cláusula terceira do contrato;**

**I - Onde se lê:**

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
25/06/2025	03/01/2027	03/07/2025	03/07/2026

**II - Leia-se:**

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
25/06/2025	14/01/2027	18/07/2025	18/07/2026

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.127795/2025-17**

**DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025**

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**CONTRATO n.º SMGP-0096/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PAL/SMGP-0428/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º CE/SMGP-0027/2024**

**CONTRATADA: MACRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

**REPRESENTANTE: Alexsander Herbert Schindwein**

**CNPJ: 10.434.136/0001-63**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 90 (noventa) dias (para ambos os lotes), contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.**

**VALOR: R\$ 292.690,00 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa reais)**

**OBJETO: Execução de obras de fechamento do Campo de Futebol do Patrimônio Guairacá (Lote 02), em Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, cuja especificações constam no Edital de Concorrência Eletrônica n.º CE/SMGP-27/2024 - Processo SEI n.º 19.008.222956/2024-02 - doc. SEI n.º 14593061 e fazem parte deste contrato.**

**PROCESSO SEI n.º: 19.008.129174/2025-78**

**DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025**

*\*O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.*

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 0462/2024, 0463/2024, 0464/2024, 0521/2024, 0522/2024, 0523/2024, 0524/2024 e 0525/2024 DO PREGÃO 0149/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0194/2024**

**DETENTORAS DAS ATAS: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, NEW REGLY LTDA, CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, COMERCIAL SOLUTION LTDA, MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de material descartável, copos, saco plástico, pallet e caixas: térmicas/bipartidas/organizadora.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 06/2024 a 05/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 17/05/2025.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.127125/2025-09

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0466/2024 DO PREGÃO 0151/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0331/2023**

**DETENTORA DA ATA:** HOTEL LONDRI STAR LTDA - EPP

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluído café da manhã na cidade de Londrina/PR.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 06/2024 a 05/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 19/05/2025.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.129960/2025-75

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# RELATÓRIOS

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 086/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0152/2025**

**ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.102544/2025-20**

**1. DADOS GERAIS**

1.1. **Objeto:** Aquisição de Central de Vácuo Clínico com instalação para atender às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento Centro Oeste e Sabará.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI [Despacho Terminativo 1732](#) :

1.3. **Agente de contratação:** Celso Guaita

1.4. **Portaria nº** 8/2025.

1.5. **Publicação do Edital:** [Check List Publicações](#)

1.6. Data da realização do certame: 13h00m do dia 15/07/2025;

1.7. Ata da sessão pública: [Ata](#)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [Consulta](#)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.102544/2025-20](#)

**2. DO CERTAME**

**2.1. Participantes:**

	CNPJ	ME/EPP
WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA	02.784.924/0001-51	Sim
VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA	54.884.440/0001-88	Não
AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVICOS LTDA	29.020.062/0001-47	Não
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA	22.677.012/0001-98	Não
SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	03.874.953/0001-77	Não
DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM	28.462.568/0001-43	Sim

**2.2. Classificadas:**

2.2.1. WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

**2.3. Desclassificadas :**

2.3.1. Não houve

**2.4. Habilitadas:**

2.4.1. WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA

**2.5. Inabilitadas:**

2.5.1. Não houve

**2.6. Recursos**

2.6.1. Não houve

**2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

<b>Mapa de Apuração</b> <b>Pregão 86 / 2025</b> <b>Pregoeiro (a): CELSO GUAITA</b> <b>Objeto: Aquisição de Central de Vácuo Clínico com instalação para atender às necessidades das Unidades de Pronto Atendimentos</b> <b>Centro Oeste e Sabará.</b> <b>PAL: 152/2025</b>								
<b>Fornecedor</b> <b>WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI</b> <b>Goiânia - GO</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4035	SERVIÇOS		R\$ 3.000,0000	2	SERV	R\$ 6.000,00
1	2	36651	CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO	ARVAC	R\$ 47.200,0000	2	UN	R\$ 94.400,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 100.400,00

2.7.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta	Consulta QSA
WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	<u>16091636</u>	<u>16097568</u>	<u>16091636</u>	(LINK)

2.7.2. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Sócia	Links pesquisados na data de 28/07/2025
Vera Lucia Ferreira da Cruz	<a href="https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/">https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/</a> - <a href="https://painel.londrinailuminacao.com.br/arquivos/Artigos/10/e2be43e4-ef8a-4b8d-b3a7-7f078f4d2440.pdf">https://painel.londrinailuminacao.com.br/arquivos/Artigos/10/e2be43e4-ef8a-4b8d-b3a7-7f078f4d2440.pdf</a> - <a href="http://cohabld.londrina.pr.gov.br/images/Funcion%C3%A1rios_2025/RELA%C3%87%C3%83O_FUNCIONARIOS_06_2025.pdf">http://cohabld.londrina.pr.gov.br/images/Funcion%C3%A1rios_2025/RELA%C3%87%C3%83O_FUNCIONARIOS_06_2025.pdf</a> - <a href="http://cmtu.londrina.pr.gov.br/images/conteudo/2025/funcion%C3%A1rios_25.pdf">http://cmtu.londrina.pr.gov.br/images/conteudo/2025/funcion%C3%A1rios_25.pdf</a>

### 3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$151.730,30 (cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta reais e trinta centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais)

4.3. Economia real no certame: R\$51.330,30 (cinquenta e um mil trezentos e trinta reais e trinta centavos)

4.4. Percentual de desconto: 33,83%

### 5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 28 de julho de 2025. Celso Guaita, Pregoeiro

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 086/2025**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (16144025), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 28 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0092/2025 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.101224/2025-52

#### 1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 15918438;

1.3. Agente de contratação: Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. Portaria nº 08/2025 - 15209172

- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº 15963862;
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 23/07/2025;
- 1.7. Ata da sessão pública: 16141742
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16140813;
- 1.9. Foi realizada pesquisa nos sites indicados, abaixo referente ao sócio da empresa vencedora.
- 1.10. <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlonrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>
- 1.11. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.101224/2025-52.

**2. DO CERTAME**

2.1. **Participantes/Classificadas/Habilitadas:** Ata da sessão pública: 16141742

**2.2. Recursos**

2.2.1. Não houve

**2.3. DA CLASSIFICAÇÃO:**

Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS								
Objeto: Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames. PAL: 160/2025								
Fornecedor NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	3365	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - 45 KG (P45)	LIQUIGÁS	R\$ 445,0700	1382	CL	R\$ 615.086,74
1	2	10571	BOTIJÃO DE GÁS P13 - VASILHAME	LIQUIGÁS	R\$ 209,7800	42	UN	R\$ 8.810,76
1	3	10572	BOTIJÃO DE GÁS P45 - VASILHAME	LIQUIGÁS	R\$ 681,1000	119	UN	R\$ 81.050,90
2	1	3365	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - 45 KG (P45)	LIQUIGÁS	R\$ 445,0700	460	CL	R\$ 204.732,20
2	2	10571	BOTIJÃO DE GÁS P13 - VASILHAME	LIQUIGÁS	R\$ 209,7800	14	UN	R\$ 2.936,92
2	3	10572	BOTIJÃO DE GÁS P45 - VASILHAME	LIQUIGÁS	R\$ 681,1000	39	UN	R\$ 26.562,90
3	1	3366	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - 13 KG (P13)	LIQUIGÁS	R\$ 105,3700	830	BTJ	R\$ 87.457,10
Total previsto para o fornecedor (7 itens)								R\$ 1.026.637,52

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - lote 4 (DESERTO)**

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 1.032.081,66 (um milhão, trinta e dois mil oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) - excluindo-se o lote 4
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 1.026.637,52 (um milhão, vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 5.444,14 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)
- 4.4. **Percentual de desconto:** 0,527%

**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Londrina, 28 de julho de 2025. Celso Guaita, Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0092/2025**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (16169097), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 28 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

## PORTARIAS

### PORTARIA ACESF-PO Nº 160, DE 28 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias para regulamentar as LEI N.º 13.914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a implantação, construção, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios e crematórios no Município de Londrina, e LEI N.º 13915, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, sobre a competência, funcionamento, estrutura e composição da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

**O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a publicação da nova Lei 13.914 de 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a publicação da nova Lei 13.915 de 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria ACESF-Portaria 73/2025, publicada no J.O. nº 5478 de 30 de abril de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para mais 90 (noventa) dias, a contar do dia (31/07/2025) para a Comissão Interna regulamentar as as LEI N.º 13.914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a implantação, construção, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios e crematórios no Município de Londrina, e LEI N.º 13915, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, sobre a competência, funcionamento, estrutura e composição da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

**Art. 2º** A Comissão interna descrita no Art.1º passa a ser formada por:

- I - Pércles José Menezes Deliberador;
- II - Ademir Gervásio de Souza Junior;
- III - Andressa Vilela Landin;
- IV - Cassinéia Caberlin;
- V - Elen Lucy Alves Silva Piccinin;
- VI - Paulo Rafael Massoni;
- VII - Lara Cristina Rampazo.

**Art. 3º** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de julho de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

### PORTARIA ACESF-PO Nº 175, DE 23 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Ficam estabelecidos critérios para pagamento das despesas operacionais e administrativas referente à Assistência a Fétetro PARA Outro Município (AFOM) em nome de pessoa física (CPF) com base no disposto no Art. 6º e 32 da Lei n.º Lei n.º 13.915, de 27 de Dezembro de 2024;

**O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA**, no uso das atribuições, e, considerando o reordenamento de procedimentos administrativo-financeiros na ACESF referentes ao pagamento do Art., 6º da Lei n.º 13.915, de 27 de Dezembro de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A liberação dos corpos que serão transladados para fora do Município por empresas de outras localidades, e, que não serão sepultados ou cremados no Município de Londrina, ocorrerá após a contratação e o faturamento em nome de pessoa física (CPF) ou pessoa jurídica (CNPJ) legalmente habilitada nessa atividade, mediante o pagamento das despesas operacionais e administrativas referente à Assistência a Fétetro PARA Outro Município (AFOM).

**§ 1º** As despesas de que trata o *caput* deste artigo corresponderão ao valor da Assistência a Fétetro PARA Outro Município constante da Tabela de Preços da ACESF.

**§ 2º** O pagamento das despesas em nome de pessoa física (CPF) deverá ser à vista, ou parcelada em até 03 vezes, mediante cartão de débito ou crédito;

I - Excepcionalmente, nos casos de impossibilidade de pagamento via cartão, causados por problemas referentes às máquinas ou comunicação entre os sistemas, ou ainda por oscilação ou falta de energia elétrica, poderá ocorrer o pagamento mediante boleto bancário, sendo vedado o parcelamento das despesas.

II - Os motivos que derem causa ao impedimento citado no inciso anterior, deverão ser comunicados imediatamente e formalmente à(o) Gerente Operacional, com abertura de Processo de Pedido de Providências no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, devendo relatar detalhadamente o motivo.

**§ 3º** O pagamento das despesas em nome de pessoa jurídica (CNPJ) deverá ser à vista, mediante boleto bancário ou por meio de cartão de débito ou crédito, sendo vedado o parcelamento das despesas.

**§ 4º** O valor da AFOM não será devido nos casos em que o contratante (pessoa física ou jurídica) optar por adquirir, junto à ACESF, urna funerária para a transladação dos corpos:

- I - Urna Adulto: é vedada a transladação de corpos com urnas funerárias do tipo "Padrão 001";
- II - Urna Infantil: é vedada a transladação de corpos com urnas funerárias do tipo "Padrão".

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o artigo 17 da Portaria nº 136 de 10 de julho de 2024 e Portaria n.º 92, de 13 de maio de 2025.

Londrina, 28 de julho de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

#### PORTARIA ACESF-PO Nº 177 DE 24 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 299/2025** (15981867) - cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de colchões e colchonetes.

**O SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ROBERTA STEIN** - matrícula 10284-9
2. **MARIA LETÍCIA MACEDO KUMEI** - matrícula 10328-4

**Art. 2º** Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no que se refere à ACESF.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência desta ARP.

Londrina, 24 de julho de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

#### 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0109/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0240/2022

#### INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0032/2022

**CONTRATADA:** Universidade Estadual de Londrina (UEL)/Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HURNP)

**REPRESENTANTES:** Marta Regina Gimenez Favaro e Iara Aparecida de Oliveira Secco

**CNPJ:** 78.640.489/0001-53 (UEL) e 78.640.489/0003-15 (HURNP)

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade, alta complexidade e UNACON aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual os CONTRATADOS estão inseridos, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 36.508,48 (trinta e seis mil quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais no bloco pós-fixado para custeio da oferta de serviços odontológicos, através do CEO Tipo II, a partir de 01 de junho de 2025, pelo período de 12 meses, com a finalidade de evitar o repasse financeiro sem a devida contratualização.

§ 1º. O repasse tem como base o SEI 19.003.058762/2025-60, oriundo da Controladoria Geral do Município que, entre outros, questionou a Secretaria de Saúde quanto às ações estabelecidas a fim de regularizar a prestação de serviços complementares em saúde, que atualmente não possuem vínculo contratual com os prestadores de serviços.

§ 2º. Os recursos foram alocados em item específico no bloco pós-fixado do quadro financeiro e contemplam todo o período de execução, de maneira que a indicação de previsão mensal serve tão somente para representação orçamentária, podendo sofrer variações para mais ou para menos.

§ 3º. Este acréscimo representa 0,133% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 5,773% de acréscimos acumulados.

**PROCESSO SEI Nº:** 60.015866/2025-77

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

O 11º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0109/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### 16º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0182/2022

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0020/2022

**CONTRATADA:** Associação Evangélica Beneficente de Londrina (AEBEL)

**REPRESENTANTES:** Eduardo Bistratini Otoni e Lincoln Vieira Magalhães

**CNPJ:** 78.613.841/0001-61

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 240.799,35 (duzentos e quarenta mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) para custeio do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias, pelo período de janeiro a dezembro de 2025.

§ 1º. O repasse tem como base as portarias SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024 que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias, SAES/MS nº 2.462, de 21 de janeiro de 2025 que altera o Anexo da Portaria SAES/MS nº 2.324/2024, ajustando os critérios e procedimentos para execução das ações no âmbito do componente cirúrgico e GM/MS nº 6.656, de 7 de março de 2025 que dispõe sobre a obrigatoriedade e a periodicidade do envio de dados relacionados à Regulação Assistencial no âmbito do SUS.

§ 2º. Para a realização das cirurgias, o hospital deve comprometer-se a operar os grupos de procedimentos autorizados, atualizando os documentos propostos pela Autarquia Municipal de Saúde para acompanhamento.

§ 3º. Os recursos foram alocados em item específico no bloco pós-fixado do quadro financeiro e contemplam todo o período de execução, de maneira que a indicação de previsão mensal serve tão somente para representação orçamentária, podendo sofrer variações para mais ou para menos.

§ 4º. Este acréscimo representa 0,509% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 44,988% de acréscimos acumulados.

**PROCESSO SEI Nº:** 60.019211/2025-78

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

O 16º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0098/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0001/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0486/2023**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0114/2023**

**CONTRATADA:** Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL)

**REPRESENTANTE:** Maria Josefa Santos Yabe

**CNPJ:** 78.614.971/0001-19

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 2.447.354,20 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para custeio do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias, pelo período de janeiro a dezembro de 2025.

§ 1º. O repasse tem como base as portarias SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024 que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias, SAES/MS nº 2.462, de 21 de janeiro de 2025 que altera o Anexo da Portaria SAES/MS nº 2.324/2024, ajustando os critérios e procedimentos para execução das ações no âmbito do componente cirúrgico e GM/MS nº 6.656, de 7 de março de 2025 que dispõe sobre a obrigatoriedade e a periodicidade do envio de dados relacionados à Regulação Assistencial no âmbito do SUS.

§ 2º. Para a realização das cirurgias, o hospital deve comprometer-se a operar os grupos de procedimentos autorizados, atualizando os documentos propostos pela Autarquia Municipal de Saúde para acompanhamento.

§ 3º. Os recursos foram alocados em item específico do quadro financeiro e contemplam todo o período de execução, de maneira que a indicação de previsão mensal serve tão somente para representação orçamentária, podendo sofrer variações para mais ou para menos.

§ 4º. Este acréscimo representa 1,518% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021, resultando em 26,363% de acréscimos acumulados.

**PROCESSO SEI Nº:** 60.019213/2025-67

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

O 10º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0001/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0085/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0094/2020**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0030/2020**

**CONTRATADA:** Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - AFDM (Hospital Vida)

**REPRESENTANTE:** Ricardo Ergas Aguilera e Olinda Aparecida Delgado Montini

**CNPJ:** 02.531.492/0001-77

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços Hospitalares na Área de Assistência em Saúde Mental em regime de internação integral para usuários do Sistema Único de Saúde, adultos e adolescentes de ambos os sexos, com transtornos mentais severos e/ou decorrentes do uso abusivo de substâncias entorpecentes, como álcool e outras drogas, referenciados pela Central de Regulação de Leitos Psiquiátricos do Estado do Paraná, visando o atendimento integral para a efetiva melhora do indivíduo, mediante ações a serem desenvolvidas conforme condições estabelecidas no presente instrumento e no Documento Descritivo.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 610.006,02 (seiscentos e dez mil seis reais e dois centavos), sendo:

I. R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com pagamento em parcela única, conforme a Portaria GM/MS nº 6.367, de 27 de dezembro de 2024;

II. R\$ 10.006,02 (dez mil seis reais e dois centavos) para auxílio financeiro referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, com pagamento em parcela única, em atendimento à Portaria GM/MS nº 6.402, de 29 de dezembro de 2024.

§ 1º. O repasse do item I tem como base a Portaria GM/MS nº 6.367, de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, na qual consta o Hospital Vida, cadastrado sob o CNES nº 2578468, como estabelecimento habilitado a receber recursos financeiros federais de emenda de acordo com a Proposta nº 36000640086202400 e Cód. Emenda 18670017; e os valores do item II, amparam-se na Portaria GM/MS nº 6.402, de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, na qual a associação mantenedora do hospital figura como estabelecimento apto ao recebimento de R\$ 10.006,02 (dez mil seis reais e dois centavos).

§ 2º. Os recursos foram alocados em itens específicos no bloco pré-fixado da programação orçamentária.

§ 3º. A CONTRATADA informou que pretende utilizar o montante do item I para custeio de despesas com alimentação, água e energia, além da compra de materiais de higiene e limpeza. E, para ambos os valores, deve ser observado o que dispõe a cláusula segunda deste termo, visto que a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo gestor dos estabelecimentos beneficiados.

§ 4º. Tal acréscimo representa aproximadamente 1,013% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 12,980% de acréscimos acumulados.

**PROCESSO SEI Nº:** 60.012474/2025-56

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

O 9º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0085/2020 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## AVISO

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	Localização
LEDA ROSSI	***.145.559-**	GM/MONZA SL/E-BRANCA	CFP-5225	RUA DEOLINDO PESCIOTTI, 266 – RESIDENCIAL VILA ROMANA - LONDRINA - PR.
ROSANGELA BATISTA	***.092.829-**	I/FORD ESCORT GL 1.6 H - PRETA	AJL-3197	RUA APARECIDA B. CAETANO OPOSTO AO NÚMERO 426 – OLÍMPICO - LONDRINA - PR.

## EXTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 005/2025-CMTU  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 015/2025-CMTU  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Caput e Inciso XV do artigo 29, Lei Federal nº 13.303/2016  
**PROCESSO SEI N.º:** 62.011677/2025-13  
**OBJETO:** Contratação emergencial de revisão da planilha tarifária, análise de subsídios e diagnóstico do sistema de transporte coletivo urbano de Londrina.  
**CONTRATADA:** LG Mobilidade Urbana Ltda – CNPJ/MF nº 43.079.259/0001-82.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 142.570,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e setenta reais)  
**DATA:** Londrina, 28 de julho de 2025.  
**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor-Presidente e Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo-Financeiro.

# FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

## COMUNICADO

### COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Fundação de Esportes de Londrina após análise da documentação de regularidade jurídica e do plano de trabalho apresentados ao edital de chamamento 004/2025 para o FEIPE 2025, comunica a desclassificação, por falta de adequação dos documentos solicitados, nas propostas apresentadas, conforme segue:

DESCLASSIFICAÇÃO - Edital de Chamamento 004/2025 para o FEIPE 2025							
Nº	INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	GÊNERO	PROGRAMA	CNPJ	Nº PROCESSO SEI	VALOR
1	Associação Desportiva Londrinense	Badminton	Feminino e Masculino	Juventude	40.623.627/0001-13	31.001025/2025-20 31.001264/2025-80	R\$ 40.000,00
2	Londrina Bristlebacks Futebol Americano	Flag Football	Feminino	Alternativos	19.338.521/0001-81	31.001020/2025-05 31.001243/2025-64	R\$ 30.000,00
3	Londrina Bristlebacks Futebol Americano	Futebol Americano	Masculino	Adulto	19.338.521/0001-81	31.001021/2025-41 31.001243/2025-64	R\$ 55.000,00
4	Associação dos Surdos de Londrina	Futsal para surdos	Masculino	Paradesportivo	77.214.146/0001-64	31.001034/2025-11 31.001242/2025-10	R\$ 20.000,00

Fundação de Esportes de Londrina

# LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 024/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Republicação do pregão Eletrônico Nº 024/2025 com adequação do documento e alteração da data de abertura para 12/08/2025**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Luminárias LED**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 25 de julho de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

# ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2025**  
**MODALIDADE/Nº:** Pregão 020/2025  
**CONTRATADA:** CROSS BIDS LICITACOES E COMERCIO LTDA  
**REPRESENTANTE:** Halison Gris Peres  
**SÓCIO(S):** Halison Gris Peres  
**CNPJ:** 43.738.529/0001-10  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$314.740,00 (trezentos e quatorze mil setecentos e quarenta reais).  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de condutores elétricos de cobre.  
**PROCESSO SEI Nº:** 91.001015/2025-80  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 031/2025**  
**MODALIDADE/Nº:** Pregão 021/2025  
**CONTRATADA:** BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA  
**REPRESENTANTE:** Paula Cristina Dias de Oliveira.  
**SÓCIO(S):** Paula Cristina Dias de Oliveira.  
**CNPJ:** 04.609.906/0001-69  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$612.880,00 (seiscentos e doze mil oitocentos e oitenta reais).  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cordões e Mangueiras LED.  
**PROCESSO SEI Nº:** 91.001020/2025-92  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2025

# EDITAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

O Diretor Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A. no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelos Editais de Concurso Público de nº. 001/2022, resolve:

### TORNAR PÚBLICO

1. Convocar a seguinte candidato (a):

Classificação	Nome
19º	LENISE DALLMANN HABER

Aprovado (a)s para a vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO para comparecer às **09h00min do dia 04/08/2025** na LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A. no endereço Av. Tiradentes 501, Edifício Twin Towers, Torre 01, 5º andar, salas 501-502 - Jd Shangri-lá - CEP 86070-545, Londrina – Paraná, munido da Carteira de Identidade Civil (original).

2. Conforme previsto na alínea a do item 6.4 do Edital 001/2022, "O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no respectivo edital de convocação, pressupõe a desistência de seu direito à vaga, sendo o candidato desclassificado do Concurso Público".

3. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do site <https://londrinailuminacao.com.br/concurso>.

4. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 29 de julho de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente

# RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº 083/2025

O Diretor Presidente da Londrina Iluminação S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

### RESOLVE:

1- Designar a nomeação do empregado Sr. **Guilherme Akio Hayasaka - RE 027**, para junto ao Sr. **João Victor Pedrosa Marcolini - RE 178**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 031/2025**, firmada junto a **CROSS BIDS LICITACOES E COMERCIO LTDA**, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de condutores elétricos de cobre.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de julho de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 084/2025**

O Diretor Presidente da Londrina Iluminação S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a nomeação do empregado Sr. **Guilherme Akio Hayasaka - RE 027**, para junto ao Sr. **João Victor Pedrosa Marcolini - RE 178**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 032/2025**, firmada junto a **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA**, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cordões e Mangueiras LED.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de julho de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente

## ENTIDADES

# IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA

## RESULTADOS

**RESULTADO DE PUBLICAÇÃO**

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para a **Aquisição de Materiais Variados para O Projeto de Atletismo** publicada no JOM nº 5501, de **30/05/2025**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

**FABRIPEC ESPORTES LTDA:** CNPJ :43.586.456/0001-98 R\$ 10.310,00

**AVALON ESPORTES LTDA:** CNPJ 44.978.430/0002-39 R\$10.101,68

**MERCADÃO DOS ESPORTES:** CNPJ 60.955.325/0001-50 R\$ 20.761,85

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço e entrega de todos os materiais necessários: **AVALON ESPORTES LTDA 44.978.430/0002-39**, valor global **R\$10.101,68** Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail [ipec\\_oficial@hotmail.com](mailto:ipec_oficial@hotmail.com), com cópia para o e-mail [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

**RESULTADO DE PUBLICAÇÃO**

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para a **Aquisição de 442 faixas coloridas para o Projeto de Taekwondo** do IPEC, publicada no JOM nº **5527**, de **09/07/2025**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

**DAEDO BRASIL:** CNPJ 19.132.573/0001-05; R\$ 8.353,80

**SULSPORT ARTES MARCIAIS LTDA:** CNPJ 01.249.359/0001-60 R\$ 11.226,80;

**DO SUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:** CNPJ: 60.216.563/0001-43 R\$ 14.232,40

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: **DAEDO BRASIL: CNPJ 19.132.573/0001-05**, valor global **R\$ 8.353,80**. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail [ipec\\_oficial@hotmail.com](mailto:ipec_oficial@hotmail.com), com cópia para o e-mail [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA

### AVISO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

A ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de Material para Manutenção de Bens Imóveis da Escola Especial Flávia Cristina conforme informações a seguir:

**OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Teste Wisc IV – completo	1
2	Teste R2	1

\*O teste será utilizado para alunos não verbais de idade de 0 a 6 anos.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 29/07/2025 à 31/07/2025 das 8:30h às 11h30 e 13h30 às 17h.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Av.Saul Elkind, nº5.000 – Londrina/PR email: [adm@afc.org.br](mailto:adm@afc.org.br) com cópia para [orcamento@afc.org.br](mailto:orcamento@afc.org.br) p/Cristina.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o

período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

**MAIS INFORMAÇÕES:** Telefone/whatsapp (43) 3327-4828 com Cristina ou Flaviane

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 28 de Julho de 2025. Sandra Aparecida Perotti Balbino, Presidente

---

---

## **EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)